

TERMO

DE COMPROMISSO

PAC 202 435 / 2011

PAC 03 582 / 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO
PAC202435/2011**

A Secretaria de Educação do Estado de **MATO GROSSO**, com sede na **RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE N. 215 TERREO /CPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **03507415000810**, representada pelo(a) Secretário(a) **SÃO GUAS MORAES SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade n° **123483** e do CPF n° **28638115172**, residente e domiciliado(a) no estado de **Mato Grosso**, considerando o que dispõe a Lei n° 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas a construção de quadra(s) poliesportiva(s) escolar(es), no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 18 (dezoito) quadra(s) poliesportiva(s) escolar(es) coberta(as), situada(s) em:

- 1) 18155 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001
Rua 14H3
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 2) 18156 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002
Av Tancredo Neves
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 3) 18157 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 003
Avenida Vereador Cesar Lima
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 4) 18158 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 004
Rua Santa Rosa
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 5) 18159 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 005
Travessa dos Parecis
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00

18160 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 006
Rua Borba Gato
Setor Oeste
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00

- 7) 18161 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 007
Av. Rui Barbosa
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 8) 18162 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 008
Rua Martin Afonso
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 9) 18163 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 009
Av Nossa Senhora do Carmo
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 10) 18164 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 010
Avenida dos Ipês
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 11) 18165 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 011
Rua Alziro Zarur
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 12) 18166 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 012
Av Faustino Dias Neto
Agrovila de Palmeiras
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 13) 18167 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 013
Avenida Centro Oeste
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 14) 18168 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 014
Comunidade Abolição - Distrito de São Vicente
Rodovia BR 364 Km 353
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 15) 18169 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 015
Rua Peroba
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 16) 18170 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 016
Rua Maçaranduba
Distrito de Conselvan
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 17)

18171 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 017
Rua das Primaveras
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 509.995,00

18) 18172 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 018
Avenida \\
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 509.995,00

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE N° 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei n°

8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC

ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à

conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que a Secretaria de Educação cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Secretaria estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

SÂNGUAS MORAES SOUSA
NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
MATO GROSSO/MT

EMENTA: solicitação de reprogramação do prazo da obra: PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 017, ID nº 18171, referente ao Termo de Compromisso 2435/2011, de Nova Mutum/MT com base na seguinte justificativa:

Quando da elaboração dos projetos que deram origem às obras objetos do TC PAC202435/2011, no SIMEC/PAR, não foram realizados adequadamente os levantamentos para subsidiar a elaboração dos projetos de implantação, quais sejam: sondagem geológica do terreno, levantamento planialtimétrico com cálculos de volumes de movimento de terra e todos os elementos construtivos existentes no terreno da escola. Desse modo, para a realização das licitações dessas obras, fez-se necessária a realização desses levantamentos de forma mais detalhada, para a composição dos custos de itens não financiáveis pelo FNDE/MEC. Em face disso e da não previsão das despesas decorrentes desses itens no Orçamento da Secretaria de Educação do Estado, houve significativo atraso na execução do referido Termo de Compromisso. Porém, no final de 2013 e início de 2014, as licitações foram realizadas e após a liberação do orçamento do Estado às obras foram contratadas e no mês de agosto/2014 deu-se início à execução das obras nesta Escola. Considerando o acima exposto e o cronograma de execução das obras, solicitamos a prorrogação de vigência do TC PAC202435/2011, por mais 180 dias, ou seja, até 17/03/2015.

De acordo com a última atualização no módulo de monitoramento de obras no Simec de 04/01/2012 a obra está em Contratação no monitoramento de obras com 0% de execução. Dessa forma, somos favoráveis à reprogramação do prazo da obra até 17/03/2015.

Protocolo gerado com sucesso no dia 09/09/2014 e validado por LAISA GOMES DE SOUSA JOSE, CPF: 02567485198.

EMENTA: solicitação de reprogramação do prazo da obra: PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001, ID nº 18155, referente ao Termo de Compromisso 2435/2011, de Matupá/MT com base na seguinte justificativa:

Quando da elaboração dos projetos que deram origem às obras objetos do TC PAC202435/2011, no SIMEC/PAR, não foram realizados adequadamente os levantamentos para subsidiar a elaboração dos projetos de implantação, quais sejam: sondagem geológica do terreno, levantamento planialtimétrico com cálculos de volumes de movimento de terra e todos os elementos construtivos existentes no terreno da escola. Desse modo, para a realização das licitações dessas obras, fez-se necessária a realização desses levantamentos de forma mais detalhada, para a composição dos custos de itens não financiáveis pelo FNDE/MEC. Em face disso e da não previsão das despesas decorrentes desses itens no Orçamento da Secretaria de Educação do Estado, houve significativo atraso na execução do referido Termo de Compromisso. Porém, no final de 2013 e início de 2014, as licitações foram realizadas e após a liberação do orçamento do Estado às obras foram contratadas e no mês de maio/2014 deu-se início à execução das obras. Considerando o acima exposto e o cronograma de execução das obras, solicitamos a prorrogação de vigência do TC PAC202435/2011, por mais 180 dias, ou seja, até 17/03/2015.

De acordo com a última atualização no módulo de monitoramento de obras no Simec de 13/08/2014 a obra está em Execução no monitoramento de obras com 4.11% de execução. Dessa forma, somos favoráveis à reprogramação do prazo da obra até 17/03/2015.

Protocolo gerado com sucesso no dia 09/09/2014 e validado por LAISA GOMES DE SOUSA JOSE, CPF: 02567485198.



**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2012**

Após julgamento habilitação e proposta, a comissão permanente de licitação declara como vencedora do certame ref. proc. 23101.003772/2011-21 objeto: Instalação elétrica no prédio do Campus de Miracema - TO, a empresa: JF CONSTRUTORA E EDIFICAÇÕES LTDA. CNPJ 08.246.178/0001-29, com valor global de R\$ 88.967,33 (oitenta oito mil novecentos sessenta sete reais e trinta e três centavos).

RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES
Presidente da Comissão

(SIDEAC - 28/02/2012) 15449-26251-2011NE800191

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2012

Contratação de Empresa. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratada: Centro de Desenvolvimento de Competências Ltda., CNPJ: 13.445.841/0001-14. Objeto: Contratação de Empresa para ministrar Curso de Coaching de Equipes para servidores da UNIVASF lotados nas Pro - Reitorias de Ensino e Integração e Procuradoria Jurídica. Nota de Empenho 2011NE801463. Valor R\$ 4.585,05 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Prazo de Vigência: 06(seis) meses. Data da assinatura: 27.02.2012.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

EXTRATOS DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso PAC202432/2011. Processo Nº 23400.004471/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GO, CNPJ/MF Nº 08.241.804/0001-94.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 33 (trinta e três) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 16.157.542,18 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezetois centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724531, de 22/12/2011 no valor de R\$ 8.078.770,92.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202436/2011. Processo Nº 23400.004469/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PE, CNPJ/MF Nº 10.572.071/0001-12.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 103 (cento e três) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 52.303.208,65 (cinquenta e dois milhões, trezentos e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724530, de 22/12/2011 no valor de R\$ 26.151.604,21.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202439/2011. Processo Nº 23400.004443/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/BA, CNPJ/MF Nº 13.937.065/0001-90.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 9 (nove) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 4.587.314,63 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724530, de 22/12/2011 no valor de R\$ 2.293.657,38.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202435/2011. Processo Nº 23400.004487/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012022000034

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/MT, CNPJ/MF Nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 18 (dezoito) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 9.179.910,00 (nove milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e dez reais) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724528, de 22/12/2011 no valor de R\$ 4.589.955,00.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202441/2011. Processo Nº 23400.004474/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC, CNPJ/MF Nº 82.951.328/0001-58.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 5 (cinco) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 2.654.230,95 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724540, de 22/12/2011 no valor de R\$ 1.327.115,45.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202406/2011. Processo Nº 23400.004464/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PA, CNPJ/MF Nº 05.054.935/0001-63.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 13 (treze) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 8.168.442,82 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724529, de 22/12/2011 no valor de R\$ 3.313.633,70.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202436/2011. Processo Nº 23400.004470/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PI, CNPJ/MF Nº 06.554.729/0001-96.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 19 (dezenove) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 9.680.203,47 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e três reais e quarenta e sete centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724557, de 22/12/2011 no valor de R\$ 4.840.101,80.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202400/2011. Processo Nº 23400.004475/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SE, CNPJ/MF Nº 13.128.798/0001-18.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 4 (quatro) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 2.038.949,11 (dois milhões e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724538, de 22/12/2011 no valor de R\$ 1.019.474,56.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202408/2011. Processo Nº 23400.004478/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173,

Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/AM, CNPJ/MF Nº 04.312.419/0001-30.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 3 (três) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 1.529.584,58 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724500, de 22/12/2011 no valor de R\$ 764.792,29.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202394/2011. Processo Nº 23400.004479/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/CE, CNPJ/MF Nº 07.954.514/0001-25.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 26 (vinte e seis) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 12.746.853,36 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724505, de 22/12/2011 no valor de R\$ 6.373.426,78.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202394/2011. Processo Nº 23400.004467/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/AC, CNPJ/MF Nº 04.033.254/0001-67.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 6 (seis) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 3.059.998,98 (três milhões e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724502, de 22/12/2011 no valor de R\$ 1.529.999,52.
Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

Espécie: Termo de Compromisso PAC202431/2011. Processo Nº 23400.004489/2010-00. Resolução CD/FNDE Nº 71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GO, CNPJ/MF Nº 01.409.705/0001-20.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 28 (vinte e oito) unidades(s) de: Quadra Escolar Coberta - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.
O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 14.276.998,20 (quatorze milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12812144812KV0001, Fonte de Recurso: 113150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2011NE724503, de 22/12/2011 no valor de R\$ 7.138.499,08. Vigência: 540 dias a partir da data de publicação.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 13/2012 - UASG 153173**

Nº Processo: 2303403589201139. Objeto: Aquisição de Periódicos para atender ao Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE PERIÓDICOS 2012. Total de Itens Licitados: 00/001 - Justicamento Legal; Art. 25º, Caput da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 - Justicamento; Aquisição de livros para atender as bibliotecas das Escolas públicas. Declaração de Inexigibilidade em 27/02/2012 - RAFAEL PEREIRA TORINO - Diretor da Direc. Ratificação em 27/02/2012 - JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 3.181.944,48 - CNPJ CONTRATADA : 05.197.970/0001-42 INSTITUTO CIENCIA HOJE - ICH

(SIDEAC - 28/02/2012) 153173-15253-2011NE800177

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio Nº R30042/2007. Processo Nº 23400.005105/2007-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITAICABA/CE, CNPJ/MF Nº 07.403.769/0001-08.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 25/2/2012 até 22/8/2012.
Data e Assinaturas: 24/2/2012 - JOSE CARLOS WANDERLEY

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/DEZ/2014	410291	1.515.188,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410319	24.490,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410419	120.392,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410276	1.260,00	Mais Educação - Quilombolas	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410140	3.264,00	Mais Educação - Quilombolas	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410308	487.299,60	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
Total:		33.052.464,00				

PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
05/AGO/2014	643585	152.998,50	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061042
29/AGO/2014	645227	50.999,50	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061980
29/AGO/2014	645224	101.999,00	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061980
Total:		305.997,00				

PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
21/JAN/2014	650462	5.466.435,00	001	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064610
09/ABR/2014	652393	16.507.380,00	001	CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus PRONACAMPO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064521
07/MAI/2014	652876	16.507.380,00	002	CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus PRONACAMPO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064521
13/MAI/2014	653262	651.950,00	001	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064610
13/MAI/2014	653277	298.840,00	001	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064610
13/MAI/2014	653285	1.205.000,00	001	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064610
04/JUL/2014	656692	1.387.280,80	001	PACTO EM	BANCO DO BRASIL	3834	0000064688

2015

05/AGO/2015	806806	236.292,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
05/AGO/2015	806878	1.716,00	Mais Educação - Indígenas	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
05/AGO/2015	807007	442.275,20	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
06/AGO/2015	807086	8.172,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
Total:		18.896.959,20				

PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
29/JUN/2015	642127	764.992,50	IMPLANT.ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061042
30/JUN/2015	642140	458.995,50	IMPLANT.ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061042
02/JUL/2015	802101	305.997,00	IMPLANT.ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061042
Total:		1.529.985,00				

PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
Total:		--					

PTA - PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL								
Data Pgto	OB	Valor	No. Convênio	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
08/ABR/2015	700068	1.678.532,07	702414/2010	003	BR PROFISSIONALIZADO - Construção	BANCO DO BRASIL	3834	0000058572
Total:		1.678.532,07						

QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
16/JAN/2015	706055	389.231,59	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000050725
16/JAN/2015	706036	6.478.499,26	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000050725
19/FEV/2015	706132	11.097.242,18	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000050725
18/MAR/2015	706165	6.628.820,41	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000050725
16/ABR/2015	706223	6.216.969,35	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000050725



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

11/06/2012

TERMO DE COMPROMISSO PAC203582/2012

A Secretaria de Educação do Estado de **MATO GROSSO**, com sede na **RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE N. 215 TERREO /CPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **03507415000810**, representada pelo(a) Secretário(a) **SÃO GUAS MORAES SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade n° **123483** e do CPF n° **28638115172**, residente e domiciliado(a) no estado de **Mato Grosso**, considerando o que dispõe a Lei n° 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 2 (duas) quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), situada(s) em:

- 1) 18173 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 019
Rua 06 de agosto
Setor Norte 1
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 2) 18174 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 020
Av. Integração Nacional
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC

exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de

Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle

Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que a Secretaria de Educação cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Secretaria estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

SÃ GUAS MORAES SOUSA
NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
MATO GROSSO/MT

PAC 582/2012



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2012 - UASG 154051

Nº Processo: 8124/2012. Objeto: Contratação de empresa de serviço de portaria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Emergência. Declaração de Dispensa em 11/06/2012. DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/06/2012. NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES, Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 128.086,89. CNPJ CONTRATADA : 10.704.092/0001-44 SETER SER VICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

(SIDEC - 13/06/2012) 154051-15268-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 154051

Número do Contrato: 535/2010. Nº Processo: 6750/2010. DISPENSA Nº 75/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA -CNPJ Contratado: 19527639000158. Contratado : ENERGISA MINAS GERAIS - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses do contrato nº535/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/07/2012 a 09/07/2013. Valor Total: R\$81.360,00. Fonte: 112006000 - 2012NE800860. Data de Assinatura: 18/05/2012.

(SICON - 13/06/2012) 154051-15268-2012NE800009

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2012 PROCESSO SELETIVO 2/2012

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFT, para ingresso no 2º semestre de 2012, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte: 1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFT deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica de Sisu e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações: i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu; ii. os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; iii. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados; 4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das duas chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 2/2012 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.5.1. A lista de espera do SISU/ENEM será utilizada em até 3 chamadas, com

os candidatos que declararam interesse em participar da lista na plataforma do MEC conforme cronograma até o dia 12 de julho de 2012.5.2 Após as chamadas da lista de espera do SISU/ENEM as vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas utilizando os candidatos classificados no Processo Seletivo Interno - Vestibular 2012.2, objeto do Edital nº 16/2012, de 16 de fevereiro de 2012.5.3. A lista de espera do SISU/ENEM só será novamente utilizada caso não haja candidatos classificados no Processo Seletivo Interno - Vestibular 2012.2, objeto do Edital nº 16/2012, de 16 de fevereiro de 2012.6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.8. As chamadas em lista de espera de que trata o item 5 serão publicadas em edital próprio da UFT.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.copese.uft.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2/2012.11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFT das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UFT.

MÁRCIO SILVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2012 RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 28/2012

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, resolve:

ALTERAR, em partes, o Edital nº 28 de 11/06/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 112 de 12/06/2012, seção 3, página 31, nas condições que seguem:

Onde se lê:

5. Da remuneração

5.1 A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao valor estabelecido para o nível I(um) das classes Auxiliar e Auxiliar com Especialização, da carreira docente do Magistério Superior, para o qual o contratado possua a qualificação requerida, conforme disposto no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na Lei Delegada 13/92 e nas Leis 11.344/2006 e 11.784/2008, alterado pela Medida Provisória nº 568/2012, observando no cálculo o regime de 20 horas semanais e 40 horas semanais, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Cargo/classe/padrão, Regime de Trabalho, Vencimento básico (R\$), Retribuição por Titulação (R\$), Remuneração Total (R\$). Rows include Professor Auxiliar I and Professor Auxiliar com Especialização I.

Leia-se:

5. Da remuneração

5.1 A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao valor estabelecido para o nível I(um) das classes Auxiliar e Auxiliar com Especialização, da carreira docente do Magistério Superior, para o qual o contratado possua a qualificação requerida, conforme disposto no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na Lei Delegada 13/92 e nas Leis 11.344/2006 e 11.784/2008, alterado pela Medida Provisória nº 568/2012, observando no cálculo o regime de 20 horas semanais e 40 horas semanais, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Cargo / classe / padrão, Regime de trabalho, Vencimento Básico, Retribuição por Titulação, Remuneração Total. Rows include Auxiliar, Auxiliar com Especialização I, Assistente I, and Adjunto I.

JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso PAC 203580/2012. Processo nº 23400.001550/2012-81. Carga 4 - 2012.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ALAGOAS/AL, CNPJ/MF nº 12.200.218/0001-79.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 7 (Sete) unidades(s) de Construção de Quadra Escolar Coberta, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 3.471.051,19 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KV0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2012NE650431, de 08/06/2012 no valor de R\$ 1.388.420,46.

Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

Espécie: Termo de Compromisso PAC 203579/2012. Processo nº 23400.001542/2012-34. Carga 4 - 2012.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ/PA, CNPJ/MF nº 05.054.937/0001-63.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 21 (Vinte e uma) unidade(s) de Construção de Quadra Escolar Coberta, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 4.950.268,28 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KV0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2012NE650439, de 08/06/2012 no valor de R\$ 1.980.107,24.

Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

Espécie: Termo de Compromisso PAC 203582/2012. Processo nº 23400.001543/2012-89. Carga 4 - 2012.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 2 (Duas) unidade(s) de Construção de Quadra Escolar Coberta, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 1.019.990,00 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KV0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2012NE650446, de 08/06/2012 no valor de R\$ 407.996,00.

Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

Espécie: Termo de Compromisso PAC 203581/2012. Processo nº 23400.001546/2012-12. Carga 4 - 2012.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CE, CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (Uma) unidade(s) de Construção de Quadra Escolar Coberta, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 489.999,96 do orçamento do FNDE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/navegacao.html, pelo código 00032012061400036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

31/OUT/2012	405069	15.456,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Mais Educação Indígena	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	405071	524.514,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	404931	1.221.858,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	405072	7.540,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	404868	575.424,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Mais Educação Fund	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	405070	817.560,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	405068	1.920,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-Mais Educação Quilombola	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	404804	155.316,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
31/OUT/2012	404684	4.580,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405303	15.456,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Mais Educação Indígena	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405239	524.514,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405112	1.221.858,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405130	32.364,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405471	575.424,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Mais Educação Fund	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405230	817.560,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405322	7.540,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405282	155.316,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405349	1.920,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-Mais Educação Quilombola	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/NOV/2012	405408	4.580,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
Total:		31.943.088,00				

PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
20/JUN/2012	651286	203.998,00	IMPLANT.ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061980
Total:		203.998,00				

PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
29/JUN/2012	680651	1.069.450,00	001	PROINFO - Projetor	BANCO DO BRASIL	3834	0000062340

14/NOV/2014	408582	5.748,00	Mais Educação - Indígenas	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
14/NOV/2014	408583	198.684,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410058	87.060,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410384	32.152,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410349	164.616,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410252	10.040,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	409939	10.080,00	Mais Educação - Indígenas	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	409977	741.566,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410075	146.136,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410111	7.940,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410216	121.128,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410291	1.515.188,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410319	24.490,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410419	120.392,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410276	1.260,00	Mais Educação - Quilombolas	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410140	3.264,00	Mais Educação - Quilombolas	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
30/DEZ/2014	410308	487.299,60	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	3834	0000055840
Total:		33.052.464,00				

PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
05/AGO/2014	643585	152.998,50	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061042
29/AGO/2014	645227	50.999,50	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061980
29/AGO/2014	645224	101.999,00	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	3834	0000061980
Total:		305.997,00				

PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
21/JAN/2014	650462	5.466.435,00	001	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064610
09/ABR/2014	652393	16.507.380,00	001	CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus PRONACAMPO	BANCO DO BRASIL	3834	0000064521

EMENTA: solicitação de reprogramação do prazo da obra: PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 019, ID nº 18173, referente ao Termo de Compromisso 3582/2012, de Alta Floresta/MT com base na seguinte justificativa:

A Quadra Escolar Coberta programada para a construção na EE Manoel Bandeira, do município de Alta Floresta/MT, havia sido encaminhada para a licitação em Dezembro/2013. Porém, em função do fim do exercício fiscal e da inclusão de serviços não financiáveis pelo FNDE/MEC, como: terraplenagem do terreno, aumento da capacidade energética da Escola, pavimentação entre o prédio escolar e a quadra, fez-se necessário o aporte de mais recursos financeiros pela SEDUC/MT. Desse modo, a SEDUC/MT, teve que aguardar a abertura do Orçamento do Estado e solicitar a suplementação orçamentária para custear as despesas referentes aos itens de serviços incluídos. Tal suplementação já ocorreu e a obra foi encaminhada novamente para a realização da licitação, estando em fase de pesquisa de preço para a divulgação do Aviso de Concorrência. Em face do exposto, solicitamos a prorrogação de vigência do TC PAC 203582/2012 por mais um ano, ou seja, até 11/06/2015.

De acordo com a última atualização no módulo de monitoramento de obras no Simec de 06/06/2012 a obra está em Planejamento pelo proponente no monitoramento de obras com 0% de execução. Dessa forma, somos favoráveis à reprogramação do prazo da obra até 11/06/2015.

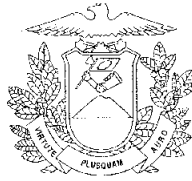
Protocolo gerado com sucesso no dia 16/05/2014 e validado por LAISA GOMES DE SOUSA JOSE, CPF: 02567485198.

EMENTA: solicitação de reprogramação do prazo da obra: PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 020, ID nº 18174, referente ao Termo de Compromisso 3582/2012, de Colniza/MT com base na seguinte justificativa:

A Quadra Escolar Coberta programada para a construção na EE Vinícios de Moraes, do município de Colniza/MT, já se encontra licitada, cujo processo licitatório foi homologado em 05/02/2014. Porém, em função da inclusão de serviços não financiáveis pelo FNDE/MEC, como: terraplenagem do terreno, aumento da capacidade energética da Escola, pavimentação entre o prédio escolar e a quadra, fez-se necessário o aporte de mais recursos financeiros pela SEDUC/MT. Para esse aporte foi feita uma suplementação orçamentária, retardando a contratação imediata da obra. Tal suplementação já ocorreu, e a obra encontra-se em fase de contratação, com previsão de início ainda neste mês de maio/2014. Em face do exposto, solicitamos a prorrogação de vigência do TC PAC 203582/2012 por mais um ano, ou seja até 11/06/2015.

De acordo com a última atualização no módulo de monitoramento de obras no Simec de 06/06/2012 a obra está em Contratação no monitoramento de obras com 0% de execução. Dessa forma, somos favoráveis à reprogramação do prazo da obra até 11/06/2015.

Protocolo gerado com sucesso no dia 16/05/2014 e validado por LAISA GOMES DE SOUSA JOSE,
CPF: 02567485198.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.º: 597983/2014 Data: 28/10/2014 17:13

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): FNDE
Assunto: REQUERIMENTO
Resumo: ENVIA EM ANEXO MANUAL DO NOVO TEMPO DE CONPRO
NISSO QUE GARANTE OS RECURSOS

Setor: 155

Página: 1 de 0



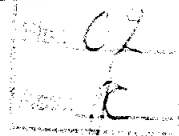
ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	A	12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		



FNDE DOCUMENTA 16769815901



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE - CEP: 70070-929
(61) 2022 4282/2022 4359 – FAX: 2022 4492

Ofício nº 630 /2014 - CGEST/DIGAP/FNDE/MEC

Brasília, 20 de Outubro de 2014.


A Sua Excelência a Senhora
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária Estadual da Educação do Estado de Mato Grosso
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Bairro CPA.
CEP: 78.050-970 - Cuiabá / MT

Assunto: Ações em reformulação no SIMEC - PAR.

Senhora Secretária,

1. Em consulta ao SIMEC, identificamos a existência de uma ação no PAR/PAC no status “Em reformulação” de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, denominada de **PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 008**, número de identificação Preid 18162 e ID Obra 23302. Tal situação indica que as propostas foram aprovadas e empenhadas pelo FNDE, tendo sido gerado o Termo de Compromisso que garante os recursos.
2. Contudo, por solicitação da Secretaria de Estado, foi aberta a reformulação do pleito para troca de terreno, sendo imprescindível o retorno da proposta visando à reavaliação técnica por parte do FNDE e emissão de um novo termo.
3. Considerando a necessidade de efetivar a construção da obra pactuada no novo terreno, solicitamos a devolução da proposta via sistema, conforme manual em anexo, até o dia 30/11/2014. Haja vista que os recursos para a obra foram repassados pelo FNDE, informamos que a não devolução da ação para reanálise implicará no **cancelamento do instrumento pactuado e devolução dos recursos**.
4. Contamos com vossa colaboração no sentido retornar a proposta até a referida data, sendo que informações complementares poderão ser prestadas pelos fones (61) 2022 4663/4621 ou pelo endereço eletrônico **obras@fnde.gov.br** ou **reformulacao_gest@fnde.gov.br**.

Atenciosamente,


Renilda Peres de Lima
Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

✓

Senhor(a) Gestor(a) Estadual,

De modo a dirimir eventuais dúvidas referentes às ações “Em reformulação”, constantes no SIMEC no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, siga os passos indicados abaixo:

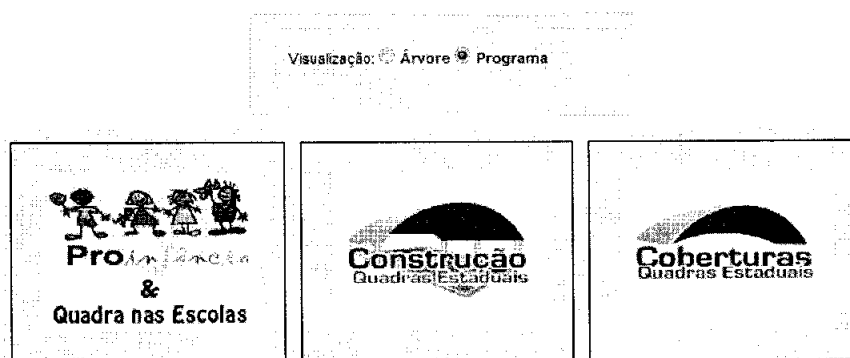
Salientamos que é necessário que a senha do(a) Secretário(a) de Estado e do(a) Técnico(a) estejam ativas. Caso haja algum problema em relação à senha do SIMEC, recomendamos contatar a equipe do Plano de Metas, Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, pelo endereço eletrônico, telefones: (61) 2022-8334 / 8337 / 8338.

Passo 1:


Acesse o SIMEC módulo PAR, com a senha do(a) Secretário(a) Estadual de Educação.






As ações de Creche Pré-Escola Infantil, Cobertura de quadra ou Quadra Coberta da lista estadual estão localizadas na seleção **Programa**, nos ícones: “Proinfância & Quara nas Escolas”, “Construção - Quadras Estaduais” e/ou “Coberturas - Quadras Estaduais”:



Passo 2:

Identifique na listagem de obras aquela(s) que apresenta(m) a situação “Em reformulação”. Para acessar a ação e efetuar as alterações necessárias clique no símbolo  ou no Nome da obra.

001		PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 006 	Quadra Escolar Coberta - Projeto Próprio	Em reformulação	Assinado 	Gerado (R\$111.111,11 - 2012NE111111)
-----	---	---	--	--------------------	---	---

Uma nova janela será aberta indicando as abas a qual devem ser inseridas informações, fotos e plantas técnicas do novo terreno:

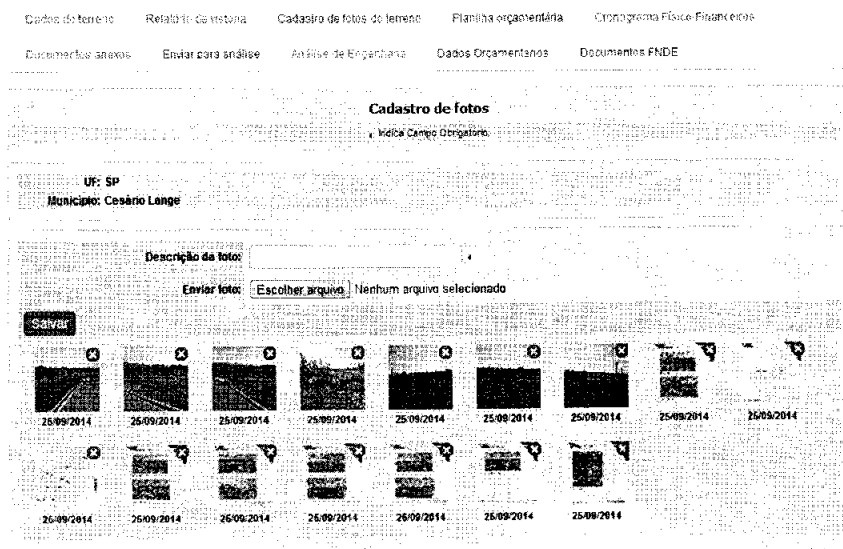
aba Dados do terreno: Inserir o endereço completo do novo terreno e a escola beneficiada no caso de Coberturas e Quadras Cobertas.

aba Relatório de vistoria: Preencher as informações necessárias a respeito do novo terreno;

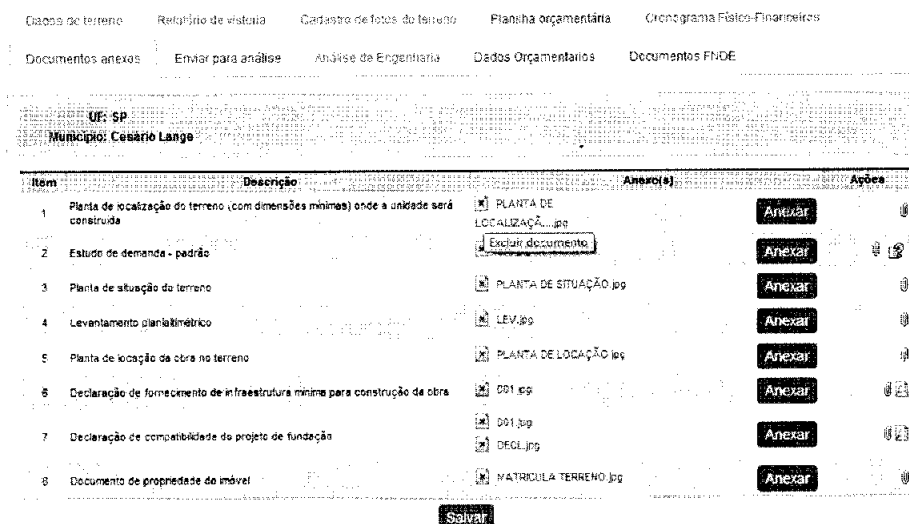
aba Cadastro de fotos do terreno: Inserir fotografias do novo terreno de forma que se possa observar o seu interior, os lotes vizinhos, rua de acesso e adjacentes e nos casos de Cobertura ou Quadra Coberta as

fotos da Escola beneficiada. Se possível, uma imagem aérea ou foto de satélite demarcando a posição do novo terreno e da escola beneficiada;

05
f



aba Documentos anexos: Esta aba indica todos os documentos necessários para a aprovação da proposta e devem ser atualizados de acordo com a troca de terreno pretendida. Todas as plantas técnicas, estudo de demanda e projetos (*arquitetônico e complementares nos casos de Projeto Próprio do município*) deverão estar compatíveis com o logradouro cadastrado, informações do relatório de vistoria e fotografias do novo terreno.

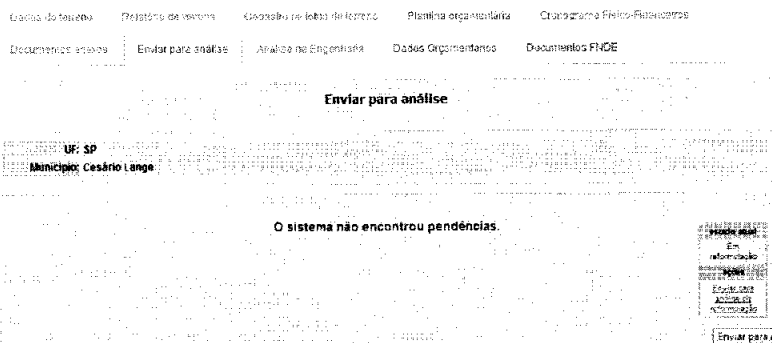


- **Estudo de Demanda** - quantidade de alunos aguardando vaga no novo local de construção (caso troque de bairro será necessário atualizar o estudo de demanda);
- **Planta de localização** - planta indicando a localização do novo terreno na malha urbana do município. Nos casos de Coberturas e Quadras Cobertas é necessário também indicar a localização da Escola beneficiada;
- **Planta de situação** - planta indicando as dimensões totais, lotes vizinhos e ruas de acesso do novo terreno;
- **Planta de locação** - planta com o projeto padrão inserido no novo terreno;
- **Levantamento planialtimétrico** - planta com indicação das curvas de nível do novo terreno a cada metro de altura;

Obs.: todas as informações e documentos anexos que indicam o antigo terreno deverão ser excluídos do sistema.

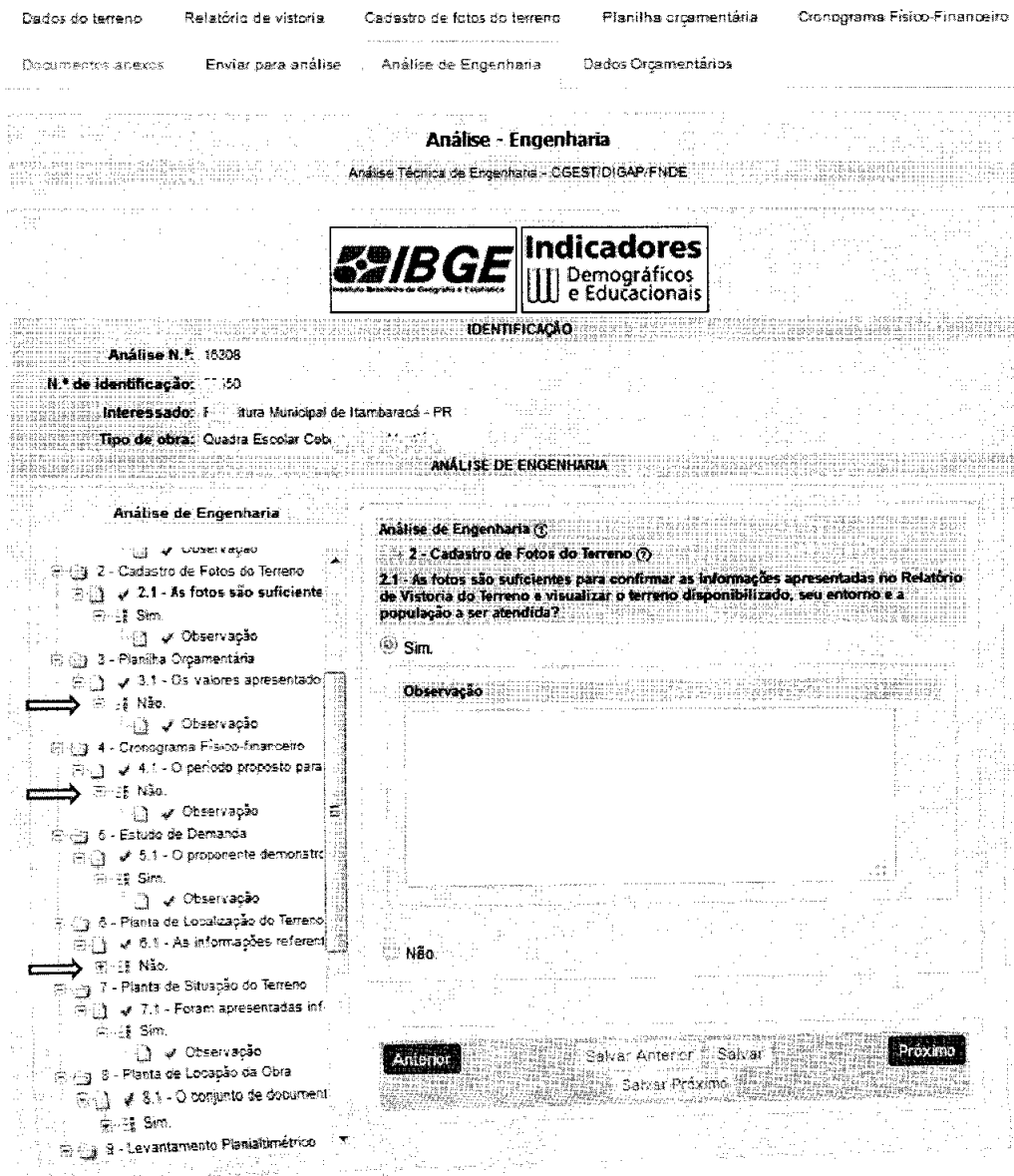
Passo 3:

Após anexar os novos documentos, o município deve entrar na aba **“Enviar para análise”** da ação e clicar no botão **“Enviar para análise de reformulação”**.

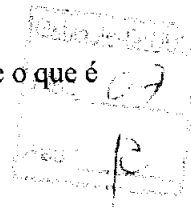


Passo 4:

Verifique se sua ação já foi analisada anteriormente pela equipe técnica da CGEST / FNDE. Com o auxílio de um engenheiro ou arquiteto do município, observe as orientações indicadas na aba Análise de Engenharia, identificando as respostas do questionário dos itens demarcados com “Não”.



Leia atentamente a Observação que foi realizada por um analista técnico do FNDE e verifique o que é necessário corrigir. Esta correção deve ser feita nas outras abas, por exemplo:



- **Observação no Item 1.1** - corrigir as abas Dados do terreno e/ou Relatório de vistoria;
- **Observação no Item 2.1** - inserir novas fotografias na aba Cadastro de fotos do terreno;
- **Observação no Item 3.1** - corrigir os valores unitários da Planilha orçamentária;
- **Observação no Item 4.1** - corrigir o período do Cronograma Físico-financeiro;
- **Observação no Itens 5.1 a 12.1** - corrigir/atualizar as Plantas técnicas, Estudo de demanda ou Declarações na aba Documentos anexos conforme orientado.

Orientações adicionais:

É responsabilidade do estado monitorar periodicamente o sistema SIMEC módulo PAR e verificar se a ação retornou para a situação “Em reformulação”. Neste caso, o município deverá seguir o passo 4 deste manual.

Observe que após o envio para análise, a situação da obra será alterada no sistema de “Em reformulação” para “Em análise de reformulação”. O FNDE providenciará a emissão do parecer final no prazo máximo de 20 dias após o envio.

Se for verificado que o novo terreno não cumpre as exigências a ação retornará para o terreno original. Caso seja constatada a inviabilidade técnica de implantação da unidade em todos os terrenos apresentados, os novos e o original, será recomendado o cancelamento do Termo de Compromisso e a devolução dos recursos.

Em caso de ações com **Projeto Próprio** da secretaria, sugerimos a leitura da PORTARIA FNDE Nº 110, DE 10 DE MARÇO DE 2014 a qual regulamenta o § 3º do art. 8º da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012, de 08 de junho de 2012 e o § 3º do art. 7º da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012, de 02 de julho de 2012, estabelecendo definições, procedimentos e orientações para apresentação, análise e aprovação de projeto técnico de engenharia, visando assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito das ações de infraestrutura educacional.

Lembramos que todos os projetos relacionados ao pleito podem ser encontrados no Portal do FNDE:

<http://www.fnde.gov.br>

Informações complementares poderão ser prestadas pelo endereço eletrônico reformulacao_cgest@fnde.gov.br ou pelo telefone (61) 2022 4663/4621.

ENC: 2011NE724528

eliane.silva@fnde.gov.br

Para: Eliane Pereira Santos

arquitetura, 8 de fevereiro de 2013 12:13

___ SIAF12011-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

09/02/15 16:59 USUARIO ELZANIR
DATA EMISSAO : 21Dez11 NUMERO : 2011NE724528
US ENITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
GESTAO ENITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
FAVORECIDO : 03507415/0008-10 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO

TAXA
OBSERVACAO
FNDE LOA - PAC II - QUADRAS - 2011 - IMPLANT.ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES MA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	IND	UGR	PI	VALOR
401091	1	037826	0113150072	443042		MEC00002	4.589.955,00

SISTEMA DE ORIGEM
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE : NAO SE APLICA
AMPARO : INCISO :
PROCESSO : 23400004487201150 PRECATORIO :
UF BENEFICIADA : MT MUNICIPIO BENEF. 9067
ORIGEM MATERIAL

10/02/2013

12/20/14

1 835 912.00
120/14 - 152 598.60

1 988 510.60

EMPNEHO PAC 2 2012

ENC: 2012NE650853, 2012NE650811, 2012NE650446 - UOL Mail Free
http://comunicacao.mt.gov.br/.../2012NE650853, 2012NE650811, 2012NE650446

Responde: Responder a Todos Encaminhar

ENC: 2012NE650853, 2012NE650811, 2012NE650446

eliane.silva@fnde.gov.br

Para: Maria Amélia Ramos

segunda-feira, 2 de junho de 2012, 15:52

STAFI2012-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

09/02/15 16:58 USUARIO : ELZANIR
DATA EMISSAO : 08Jun12 NUMERO : 2012NE650446
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
FAVORECIDO : 03507415/0008-10 - SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO

TAXA:
OBSERVACAO
FNDE LOA - PAC II - QUADRAS - 2012 - IMPLANT.ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES MA

EVENTO	ESF	PROG	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	1	043991	0113150072	443042		MEC00002	407.996,00

SISTEMA DE ORIGEM:
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE : NAO SE APLICA
AMPARO : INCISO
PROCESSO : 23400001543201289 PRECATORIO :
UF BENEFICIADA : MT MUNICIPIO BENEF. : 9067
ORIGEM MATERIAL :
REFERENCIA : NR. ORIG. TROUSE

3533-6240



URGENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Lu

Protocolo n.: 72807/2017 Data: 14/02/2017 13:10

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: INFORMA QUE O PAC 2202435/2011, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA E

Sector Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Sector Destino: SAAS - GAB. SEC. ADJUNTO ADMINISTRACAO S

Volume: 1 de 1\$pre 1

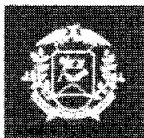


0000081515400

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1	SUBB		12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

URGENTE

DESPACHO: 310/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o **PAC 2202435/2011**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, que trata da Construção de Quadra Escolar Coberta, sob a responsabilidade da Secretaria Adjunta de Obras e Estrutura Escolar/Superintendência de Obras e Manutenção, terá seu vencimento em **12/03/2017**.

Face ao exposto, para que esta Coordenadoria possa instruir os pedidos de solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente, se faz necessária a manifestação expressa daquela Secretaria, **no prazo de até 05 dias**, após o recebimento desta, sobre o interesse na continuidade da execução das ações conveniadas, instruída da justificativa e do cronograma de execução.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

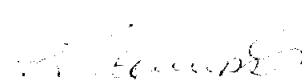
Atenciosamente,

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2017.

Maxwell Barros Sampaio

Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

De Acordo:


Caroline Campos Dobes C. Neves

Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Situação atual: Concluída | Última atualização: 23/08/2016 | Fiscal da Unidade: JOSE SALVADOR DE CAMPOS LEITE

Para o seu município já recebeu recursos para as obras AQUÍ LISTADAS e estas apresentam pendências em sua execução. Tais pendências poderão impactar na análise e aprovação de novas demandas de obras. Por favor, clique aqui para ver detalhes.

Tipo de ensino: Educação Básica

Pré-obra: (18170) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 016

Município - UF: Arapuanã - MT

Obra: (23277) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 016

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui.

Recursos da Obra

Tipo de Instrumento	Situação do Instrumento	Data de Vigência	Medidas de Exceção	Fonte	Seleção...	Vigente	12/03/2017	Sim	Não	PAC2	Valor do Pagamento	Parcela	Data pagamento	Situação
23400.004487/2011-53					2011NE724528						101.999,00	1	30/12/2011	2 - EFETIVADO
23400.004487/2011-53					2011NE724528						152.999,00	3	23/12/2014	2 - EFETIVADO
23400.004487/2011-53					2011NE724528						0,00	3	23/12/2014	2 - EFETIVADO

**TERMO DE COMPROMISSO
PAC202435/2011**

A Secretaria de Educação do Estado de **MATO GROSSO**, com sede na **RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE N. 215 TERREO /CPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03507415000810**, representada pelo(a) Secretário(a) **SÂGUAS MORAES SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **123483** e do CPF nº **28638115172**, residente e domiciliado(a) no estado de **Mato Grosso**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas a construção de quadra(s) poliesportiva(s) escolar(es), no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 18 (dezoito) quadra(s) poliesportiva(s) escolar(es) coberta(as), situada(s) em:

- 1) 18155 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 001
Rua 14H3
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 2) 18156 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 002
Av Tancredo Neves
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 3) 18157 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 003
Avenida Vereador Cesar Lima
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 4) 18158 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 004
Rua Santa Rosa
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 5) 18159 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 005
Travessa dos Parecis
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 6) 18160 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 006
Rua Borba Gato
Setor Oeste
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00

Coberta 007

Av. Rui Barbosa

Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00

- 8) 18162 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 008
Rua Martin Afonso
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 9) 18163 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 009
Av Nossa Senhora do Carmo
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 10) 18164 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 010
Avenida dos Ipes
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 11) 18165 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 011
Rua Alziro Zarur
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 12) 18166 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 012
Av Faustino Dias Neto
Agrovila de Palmeiras
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 13) 18167 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 013
Avenida Centro Oeste
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 14) 18168 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 014
Comunidade Abolição - Distrito de São Vicente
Rodovia BR 364 Km 353
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 15) 18169 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 015
Rua Peroba
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 16) 18170 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 016
Rua Maçaranduba
Distrito de Conselvan
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 17) 18171 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 017
Rua das Primaveraes
Quadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00
- 18) 18172 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 018
Avenida \\\nQuadra Escolar Coberta com VestiárioR\$ 509.995,00

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em

conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico

circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – CISET) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e

de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que a Secretaria de Educação cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Secretaria estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ___ de _____ de _____.

SÃGUAS MORAES SOUSA
NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
MATO GROSSO/MT



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Secretaria Adjunta de Obras da Educação-SAOB

URGENTE

DESPACHO: 468/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017.

Processo: nº 72807 /2017

Assunto: Aditivo de Prazo - PAC 2202435/2011

Vencimento: 12/03/17

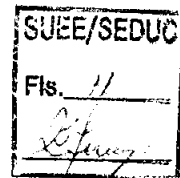
URGENTE

Senhor Secretário,

Encaminho o Processo nº 72807/2016, que trata do programa PAC 2202435/2011, VENCIMENTO EM 12/03/17, construção de quadra escolar coberta, para conhecimento e manifestação dessa unidade, após, restitua-se.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



DESPACHO Nº075/2017/NAGO/SAOB/SEDUC/MT

Cuiabá/MT, 15 de março de 2017.

De: SAOB – Secretaria Adjunta de Obras da Educação

Para: SAAS – Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Assunto: Resposta ao Despacho 468/2017 – SEDUC/SAAS – Referente à prorrogação de vigência do Termo de Compromisso PAC202435-2011

Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Despacho nº. 468/2017/SEDUC/SAAS, informamos a Vossa Senhoria que esta Secretaria Adjunta de Obras da Educação realizou os Procedimentos de solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso PAC202435/2011.

Esclarecemos que a documentação necessária para tal operação já fora inserida no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação/SIMEC e tramitada para análise do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE no dia 24/02/2017.

Dessa forma, segue cópia da justificativa e cronograma de execução lançados no Sistema supracitado, ao tempo em que retornamos o Processo nº. 72807/2017 para análise e demais medidas.

Sem mais para o momento, colocamos esta Secretaria Adjunta de Obras da Educação a disposição para subsidiar em quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente.


Ane Cristina dos Santos Barros Neis

Coordenadora de Núcleo de Apoio Administrativo à Gestão de Obras da Educação

SAOB/NAGO/SEDUC-MT


Alan Resende Porto

Secretário Adjunto de Obras da Educação

SAOB/SEDUC-MT



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SUEE/SEDUC

Fis. 12

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAC202435/2011

3) INÍCIO – MÊS/ANO **Março/2017**

3) TÉRMINO – MÊS/ANO **Setembro/2017**

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)												
Análise/Emissão de Parecer – MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.												
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições				x	x	x	x	x	x			
Pagamentos Fornecedores				x	x	x	x	x	x			
Outros												

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO CONCEDEnte

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 9.179.910,00	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 1.835.982,00, liberada em 30/12/2011; 2ª parcela - R\$ 152.998,50, liberada em 05/08/2014; 3ª parcela - R\$ 1.529.985,00, liberada em 02/07/2015; 4ª parcela - R\$ 458.995,50, liberada em 13/01/2016; 5ª parcela - R\$ 219.297,85, liberada em 26/02/2016; 6ª parcela - R\$ 1.486.635,43, liberada em /03/2016; 7ª parcela - R\$ 198.898,05, liberada em /05/2016; 8ª parcela - R\$ 453.895,55, liberada em 01/07/2016; 9ª parcela - R\$ 107.098,95, liberada em 15/09/2016; 10ª parcela - R\$ 224.397,80, liberada em 27/12/2016. Total de Recursos Liberados – R\$ 6.668.184,63
---------	--------------------------------	---

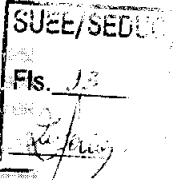
6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR:	OBSERVAÇÃO:
---------	--------	-------------

LOCAL E DATA: **Cuiabá – MT, 16 de fevereiro de 2017**

Marco Aurélio Marraton
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Prorrogação de vigência do Termo de Compromisso PAC202435-2011

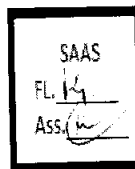
O Termo de Compromisso PAC 202435/2011, firmado em 30 de dezembro de 2011 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC/MT, contempla a construção de 18 (dezoito) Quadras Escolares Cobertas em Escolas Estaduais.

Destas, 10 já estão concluídas, 04 em fase final de execução (entre 80% a 93%), 03 (entre 22% e 50%) e 01 não iniciada.

Em decorrência de fatos e acontecimentos no âmbito desta SEDUC/MT, no exercício de 2016, dentre os quais se destacam: suspensão de contratos, processos administrativos para apuração de responsabilidades sobre a execução de obras e atrasos na conclusão desses processos, algumas obras foram paralisadas, outras tiveram o ritmo de execução reduzido, não sendo possível concluí-las no prazo previsto.

Em face disso e do término do prazo de vigência do Termo de Compromisso em 13/03/2017, solicitamos a prorrogação deste por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2017



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Para: Superintendência de Orçamentos, Convênios e Finanças - SUOF

DESPACHO: 1693/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 22 de Março de 2017.

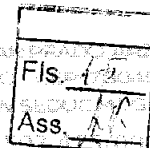
Processo: 72807/2017
Assunto: Aditivo de Prazo - PAC 2202435/2011

Senhora Superintendente,

Encaminho o Processo nº 72807/2016, que trata do programa PAC 2202435/2011, construção de quadra escolar coberta, para análise e demais providências.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: CCP
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Assunto: Processo nº 72807/2017

DESPACHO: 1077/2017 - SEDUC/SUOF

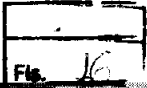
Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo nº 72807/2017, referente ao PAC 2202435/2011, o qual trata de solicitação de Aditivo de Prazo, para análise e providências no âmbito dessa unidade, conforme Despacho nº 1693/2017-SEDUC/SAAS.

Atenciosamente,

Cuiabá 29 de março de 2017

Caroliné Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças



Portal do Acesso | 2. Busca de Documentos | SINEC - Sistema Integrado | X

simec.mec.gov.br/par/jsp/par/modulos/paginas/AdmHistoricoDocuTransacaoBanco

Principal | Menu

ID	Processo	Data de Registro	Valor Empenhado	Valor Pago	Execução Convênio (%)	Saldo Global da Conta	Data da Última Atualização da Conta	Ações
27400015042201094	2014/09/01 PAR_Termo de Contratação_Estados_Unidos_Execução	08/09/17	100.000,00	0,00	0,00	100,00	08/09/2017	[Imprimir] [Atualizar]
23400015042201014	2013/08/01 PAR_Termo de Contratação_Estados	03/2017	7.022.275,00	7.022.275,00	100,00	0,00	03/08/2017	[Imprimir] [Atualizar]

Total de Registros: 16

Documentos de Conta em Faltas

Processo	Data de Registro	Valor Empenhado	Valor Pago	Execução Convênio (%)	Saldo Global da Conta	Data da Última Atualização da Conta	Ações
27400015042201094	08/09/2017	100,00	0,00	0,00	100,00	08/09/2017	[Imprimir]

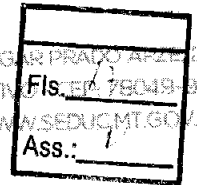
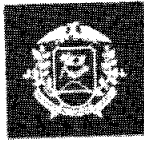
Documentos em Pagamento

ID do Processo	ID da Conta	Data de Registro	Valor do Documento	Valor Empenhado	Valor Pago	Execução Convênio (%)	Saldo Global da Conta	Data da Última Atualização da Conta	Ações
23400015042201014	PAC2 2476-2011	12/07/2015	18.172.902,00	18.172.902,00	18.172.902,00	100,00	0,00	12/07/2015	[Imprimir]
23400015042201014	PAC2 3562-2012	07/08/2017	2.109.690,00	2.109.690,00	2.109.690,00	100,00	0,00	07/08/2017	[Imprimir]

Documentos de 2007 a 2017

Convênio	Processo	Valor Empenhado	Valor Pago	Execução Convênio (%)	Saldo Global da Conta	Data da Última Atualização da Conta
----------	----------	-----------------	------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------------

17:43 30/03/2017



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

DESPACHO: 708/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o **PAC 2202435/2011**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que trata de **Construção de Quadra Escolar Coberta**, sob a responsabilidade da Secretaria Adjunta de Obras e Estrutura Escolar, teve a vigência prorrogada até **12/03/2018**, conforme consta na aba execução e monitoramento do sistema Simec.

Diante disso, esclarecemos que, para realizar o acompanhamento da execução do PAC, conforme art. 53 da Portaria Interministerial nº 424/2016, é necessário que seja encaminhado a esta Coordenadoria o seguinte documento:

- **Cronograma de Execução Detalhado** (das metas, etapas, tarefas, licitação, adesão Ata de Preços, contratação, prazos, etc) para o cumprimento das Metas 2017/2018 pela área responsável pela execução do convênio, em consonância com o Cronograma de Execução, (fl.12).

Oportunamente, solicitamos que seja designado um servidor como **Gestor do Convênio**, a fim de atender ao disposto Art 1º, §2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 03 de abril de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De Acordo:

Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Secretaria Adjunta de Obras da Educação - SAOB

DESPACHO: 2353/2017 – SEDUC/SAAS

Cuiabá, 06 de Abril de 2017.

Processo n: 72807/2017

Assunto: PAC nº 2202435/2011-FNDE/SEDUC

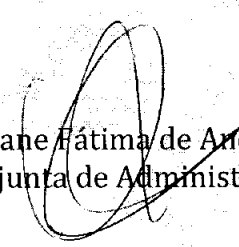
Vigência: 12/03/18

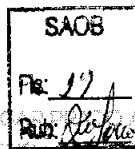
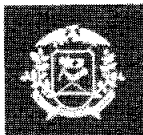
Senhor Secretário Adjunto,

De ordem da Secretária Adjunta: encaminho o Processo nº 72807/2017, referente ao PAC nº 2202435/2011-FNDE/SEDUC, tendo como objeto a construção de quadra escolar coberta, cuja vigência foi prorrogada até 12/03/18, para vosso conhecimento e juntada ao processo do cronograma de execução detalhado do objeto retro mencionado e indicação do gestor responsável pelo respectivo cronograma, conforme requer o Despacho nº 708/2017-SEDUC/CCP, fls. 17.

Após, restitua-se para continuidade de trâmites.

Atenciosamente,


Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



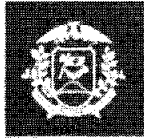
De: Secretaria Adjunta de Obras da Educação/SAOB/SEDUC/MT
Para: Secretaria Adjunta de Obras da Educação/SAAS/SEDUC/MT

DESPACHO Nº 263/2017/SAOB/SEDUC/MT

Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Despacho nº. 2353/2017/SEDUC/SAAS, retornamos a Vossa Senhoria, Processo nº. 72807/2017 relativo ao Termo de Compromisso PAC202435/2011 cujo objeto consiste na Construção de 18 (dezoito) Quadras Escolares Cobertas em Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso, com os seguintes esclarecimentos:

1. Das 18 (dezoito) quadras objetos do Termo de Compromisso, 10 (dez) já se encontram concluídas; 05 (cinco) com obras em execução; 02 (duas) paralisadas e 01 (uma) não iniciada.
2. As obras em execução, 02 (duas) se encontram com aproximadamente 54% dos serviços executados e as outras 03 (três) entre 87 a 93%.
3. Das paralisadas, seus contratos estão na Unidade Setorial de Correição/USC, para apuração de responsabilidade pela inexecução parcial das obras.
4. Para a obra não iniciada, será proposta a construção da quadra em outra Escola, em função da impossibilidade de realização no local.
5. Segue abaixo, cronograma elaborado por esta Pasta, com vistas a orientar a execução das ações que ainda não foram concluídas.



SAOB
Fls: 20
[Handwritten signature]

SITUAÇÃO	PERÍODO												
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Obras em execução	X	X	X	X									
Obras paralisadas													
Licitação					X	X							
Contratação						X							
Execução							X	X	X	X	X	X	X

Com relação a designação do servidor para atuar como Gestor do Convênio, informamos que neste caso será o servidor Erinaldo Vitório – CPF 155.807.171-72.

Dessa forma retornamos o presente processo a essa Pasta para análise e demais medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamos esta Secretaria Adjunta de Obras da Educação a disposição para subsidiar em quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2017.

[Handwritten signature]
ALAN RESENDE PORTO

Secretário Adjunto de Obras da Educação/SAOB/SEDUC/MT



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças - SUOF

DESPACHO: 3815/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 08 de Maio de 2017.

Processo n: 72807/2017

Assunto: PAC nº 2202435/2011-FNDE/SEDUC

Senhora Superintendente,

Encaminho o Processo nº 72807/2017, referente ao PAC nº 2202435/2011-FNDE/SEDUC, tendo como objeto a construção de quadra escolar coberta, para análise e demais providências quanto aos documentos juntados.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: CCP
Coordenadoria de Convênios e Prestação

Assunto: Processo nº 72807/2017

DESPACHO: 2022/2017 - SEDUC/SUOF

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo nº 72807/2017, que trata do PAC nº 2202435/2011FNDE/SEDUC, referente a construção de quadra escolar coberta, para análise e providências no âmbito dessa unidade, conforme Despacho nº 3815/2017-SEDUC/SAAS.

Atenciosamente,

Cuiabá, 09 de Maio de 2017.

Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças

Requisição



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Rubrica

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.: 374736/2017 Data: 14/07/2017 13:57

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO D
Assunto: PRORROGAÇÃO
Resumo: DO PAC2 03582/2012 QUE TERÁ SEU VENCIMENTO EM
06/10/2017.

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: SAAS - GAB. SEC. ADJUNTO ADMINISTRACAO S

Volume: 1 de 1\$pre 1



0 000084 534699

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação do PAC2 03582/2012

DESPACHO: 2104/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o **PAC2 03582/2012**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que trata da Construção de 02 quadras poliesportiva, sob a responsabilidade da Secretaria Adjunta de Obras da Educação, terá seu vencimento em **06/10/2017**.

Face ao exposto e, para que esta Coordenadoria possa instruir o pedido de solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente, faz-se necessária a manifestação expressa daquela Secretaria, *no prazo de 05 dias*, após o recebimento desta, sobre o interesse na continuidade da execução das ações conveniadas, instruída com a justificativa e do cronograma de execução.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 13 de julho de 2017.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



Luciana Marciano Luzine Neves <luciana.neves@educ.mt.gov.br>

Fwd: Notificação de vigência de Termo

Caroline Campos Dobes C.Neves <carolineneves@seplan.mt.gov.br>

11 de julho de 2017 14:52

Para: Maxwell Barros Sampaio <maxwell.sampaio@educ.mt.gov.br>, Katia Ferreira de Arruda <katia.arruda@educ.mt.gov.br>, Luciana Marciano Luzine Neves <luciana.neves@educ.mt.gov.br>, Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite <danielle.leite@educ.mt.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Marco Aurelio Marrafon** <marco.marrafon@educ.mt.gov.br>

Data: 10 de julho de 2017 13:14

Assunto: Fwd: Notificação de vigência de Termo

Para: "Caroline Campos Dobes C.Neves" <carolineneves@seplan.mt.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SIMEC** <simec@mec.gov.br>

Data: 8 de julho de 2017 22:07

Assunto: Notificação de vigência de Termo

Para: gabinete@educ.mt.gov.br/ppfilho@terra.com.br, marco.marrafon@educ.mt.gov.br

Prezados Senhores,

Informa-se que consta no SIMEC, Módulo PAR 2011-2014, disponível para a Entidade, o(s) Termo(s) de Compromisso que vence(m) na(s) data(s) abaixo, para o(s) qual(is) ainda NÃO há manifestação quanto à necessidade de prorrogação:

Nº Processo	Tipo Processo	Nº do Termo	Unidade	Data de vigência do termo
23400.001543/2012-89	PAC	3582	Estado: Mato Grosso	06/10/2017

Caso o Município considere necessária a prorrogação do(s) Termo(s) de Compromisso, basta que o Gestor acesse o SIMEC, utilizando seu CPF e senha, clique no módulo PAR 2011-2014, selecione a visualização: **Árvore**, aba Execução e Acompanhamento.

Em seguida, o Sistema apresentará a relação dos termos de compromisso e seus respectivos prazos de Vigência.

O Gestor deve localizar o termo a ser prorrogado e clicar em **PRAZO**, na coluna de **Reprogramação**. Na janela seguinte, inserir a data (mês/ano) necessária e a justificativa fundamentada para o pedido. Após isso, clicar em salvar.

Informa-se, ainda, que a análise da solicitação de reformulação de prazo será submetida à avaliação da área técnica, podendo ser APROVADA ou INDEFERIDA, e constará no SIMEC, com o parecer, para visualização e impressão.

ATENÇÃO!

Antes de Solicitar a nova prorrogação de prazo, o gestor deve verificar se o Termo de Compromisso de reformulação de prazo anterior foi validado.

Caso não tenha sido, deverá acessar o SIMEC, com o seu CPF e senha, clicar no módulo PAR, selecionar a opção Plano de Trabalho > Visualização > **Árvore**, clicar na opção **documento** e efetuar a validação.

Essa ação deve ser repetida todas as vezes em que há aprovação de solicitação de prorrogação de prazo de vigência pelo FNDE.

Nos casos em que a solicitação de prorrogação for deferida, o gestor deverá acessar o SIMEC e realizar a validação do termo de compromisso prorrogado, seguindo os passos descritos acima.

Somente após estas ações a solicitação estará concluída e apta para outras alterações e pagamentos.

Ressalte-se que não é preciso enviar Ofício ao FNDE, pois a solicitação de prorrogação de vigência se dá exclusivamente via sistema (SIMEC).

Saliente-se que, caso não seja(m) necessária(s) a(s) prorrogação do(s) Termo(s), o gestor não deve realizar nenhuma ação descrita na presente comunicação e, assim, não haverá prorrogação de prazo do ajuste.

Para dúvidas poderão ser utilizados os seguintes canais:

- Fale Conosco: contasonline.projetos@fnde.gov.br;
- Central de Atendimento ao Cidadão (ligação gratuita): 0800-616161 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h);
- Atendimento Institucional (presencial): Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Térreo, Sala 1, Brasília/DF (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h).

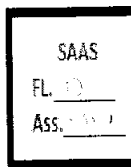
OBS.: Após a solicitação, favor entrar em contato com a Equipe Técnica da COVEN - Coordenação de Convênio, por meio do e-mail: grupo.prorrogacao@fnde.gov.br, para confirmação do pedido.

Atenciosamente,

Coordenação de Convênios - COVEN

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS Qd 02 bl. F Ed. FNDE. CEP 70.070-929 - Brasília-DF
e-mail: coven@fnde.gov.br
Telefone Institucional: 0800 61 61 61
www.fnde.gov.br

--
Caroline Dobes
Gestora Governamental
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Secretaria Adjunta de Obras da Educação - SAOB

DESPACHO: 7073/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 14 de Julho de 2017.

Processo: 374736/2017

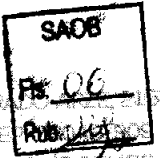
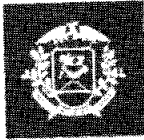
Assunto: Prorrogação do PAC2 03582/2012

Vistos,

Encaminho o Processo nº 374736/2017, que trata do PAC2 03582/2012, tendo como objeto construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, para manifestação expressa quanto a continuidade da execução das ações conveniadas e elaboração cronograma de execução.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



De: Secretaria Adjunta de Obras da Educação/SAOB/SEDUC/MT
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica /SAAS/SEDUC/MT

DESPACHO Nº 872/2017/SAOB/SEDUC/MT

Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao despacho nº. 7073/2017/SEDUC/SAAS, retornamos a Vossa Senhoria, o Processo nº. 374736/2017 relativo ao TCPAC203582/2012 cujo objeto consiste na construção de 02 Quadras Escolares Coberta em escolas estaduais, para providências de solicitação de prorrogação de vigência junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

Com o intuito de subsidiar essa Secretaria Adjunta na formulação da solicitação, foi encartado no referido processo, a justificativa e o cronograma de execução.

Sem mais para o momento, colocamos esta Secretaria Adjunta de Obras da Educação a disposição para subsidiar em quaisquer informações posteriores.

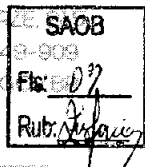
Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 1 de setembro de 2017.


ALAN RESENDE PORTO

Secretário Adjunto de Obras da Educação/SAOB/SEDUC/MT

Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica



ANEXO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

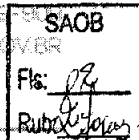
1) CNPJ: 03.507.415.0008-10	1) NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso
1) CONVÊNIO/ANO: TC PAC2 03582/2012	1) OBJETO: Construção de Quadras Escolares Cobertas
2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO	<p>O Termo de Compromisso PAC 203582/2012, firmado em 14 de junho de 2012 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC/MT, contempla a construção de 02 (duas) Quadras Escolares Cobertas em Escolas Estaduais.</p> <p>Uma na EE Vinícius de Moraes, do município de Colniza/MT, que já se encontra concluída e em funcionamento desde 18/08/2016 e outra na EE Manoel Bandeira, do município de Alta Floresta/MT, que se encontra com todos os serviços executados, em fase de recebimentos Provisório e Definitivo.</p> <p>Considerando que ainda existe recursos não transferidos pelo FNDE e que não há previsão de liberação, solicitamos a prorrogação do Termo por mais 60 (sessenta) dias, para as providências administrativas de recebimento da obra, pagamento de medições e quitação do Contrato.</p>

100
100

100

100

100



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3) INÍCIO – MÊS/ Outubro/2017	3) TÉRMINO – MÊS/ANO Dezembro/2017
-------------------------------	------------------------------------

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)												
Análise/Emissão de Parecer – EC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.												
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições												
Pagamentos Fornecedores										X	X	X
Outros										X	X	

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO CONCEDENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 1.019.990,00	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 203.998,00, liberada em 20/06/2012; 2ª parcela - R\$ 152.998,50, liberada em 29/08/2014; 3ª parcela - R\$ 152.998,50, liberada em 13/01/2016; 4ª parcela - R\$ 101.999,00, liberada em 27/12/2016.
---------	-------------------------	--

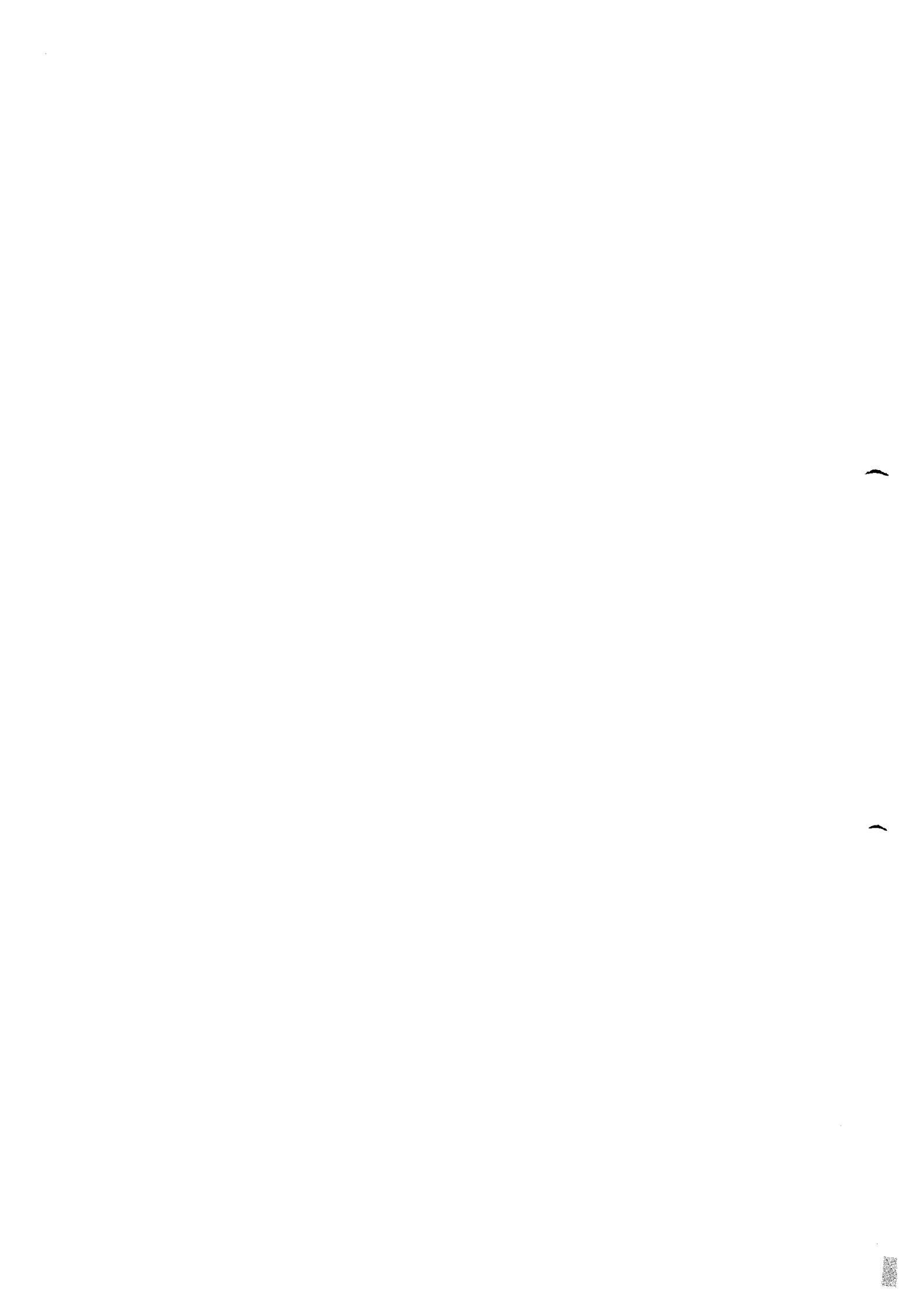
6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR:	OBSERVAÇÃO:
---------	--------	-------------

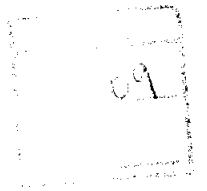
LOCAL E DATA: Cuiabá – MT, 1º de setembro de 2017

Marco Aurélio Marrafon
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Luciano Samart
Secretário Executivo
SEDUC-MT
CPF nº 272.041.160-9
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



PORTARIA Nº 272/2016/GS/SEDUC/MT.



Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer ao Secretário Adjunto Executivo de Educação, Esporte e Lazer, senhor Luciano Bernart, para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Ficam delegadas as seguintes competências:

I - expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, explicitamente não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

II - substituir o Secretário de Estado na hipótese de ausência, licença ou impedimento;

III - coordenar, supervisionar e avaliar o planejamento das ações e os resultados das unidades administrativas do nível de Apoio Estratégico e Especializado, todas diretamente vinculadas ao titular da Pasta, excetuada a Unidade de relações Políticas, relatando mensalmente os progressos efetuados;

IV - autorizar e expedir atos administrativos relativos à aquisições, contratos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente;

V - autorizar e expedir atos administrativos de pessoal, de competência do Secretário de Estado, explicitamente não limitados ou restritos por atos normativos superiores;

VI - prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário.

Art. 3º Supervisionar as atividades da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Secretaria Adjunta de Obras e Estrutura Escolar e Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2016.


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Obras de Educação, Esporte e Lazer

Nº do Processo	Nº do Documento	Data de Validação	Vigência do Termo	Valor Contratado	Valor Empenhado	Valor Pago	Exercício Convênio (%)	Saldo Contratado de Conta	Data da Última Atualização da Conta
2340001801201280	PAR_Termo de Compromisso_Estados_PACTO_Est	01/08/16	06/08/16	1.927.024,00	1.927.024,00	1.927.024,00	100%	Banco 001 Conta 3834 Conta Corrente 0000044832	01/08/16
2340001801201214	PAR_Termo de Compromisso_Estados	03/20/17	03/20/17	7.702.071,00	7.702.071,00	7.702.071,00	100%	Banco 001 Conta 3834 Conta Corrente 0000044810	03/20/17

Total de Registros: 20

Documentos de Contas do PAR

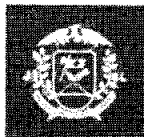
Nº do Processo	Nº do Documento	Data de Validação	Vigência do Termo	Valor Contratado	Valor Empenhado	Valor Pago	Exercício Convênio (%)	Saldo Contratado de Conta	Data da Última Atualização da Conta
2340010001201458	PAR_Termo de Compromisso_Obras_Estado	09/12/18	09/12/18	1.441.071,00	1.441.071,00	1.441.071,00	100%	Banco 001 Conta 3834 Conta Corrente 0000044868	09/12/18

Documentos de PAC

Nº do Processo	Nº do Documento	Data de Validação	Vigência do Termo	Valor Contratado	Valor Empenhado	Valor Pago	Exercício Convênio (%)	Saldo Contratado de Conta	Data da Última Atualização da Conta
2340001801201153	PACTO 2430/2011	12/03/15	12/03/15	1.177.741,31	1.177.741,31	1.177.741,31	100%	Banco 001 Conta 3834 Conta Corrente 0000044812	12/03/15
2340001801201280	PACTO 3082/2012	10/08/12	09/01/15	1.101.849,00	1.101.849,00	1.101.849,00	100%	Banco 001 Conta 3834 Conta Corrente 0000044810	09/01/15

Convênio de PREZ a 2017-18T

Estado	Convênio	Processo	Valor do Convênio	Valor Empenhado	Valor Pago	Exercício Convênio (%)	Saldo Contratado de Conta	Data da Última Atualização da Conta
MA	PREZ	2017-18T	341.948.862,00	276.133.281,02	245.823.845,87	71,91%		



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação do PAC2 03582/2012

DESPACHO: 3017/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,


Informamos que o **PAC2 03582/2012**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que trata da Construção de 02 quadras poliesportiva, sob a responsabilidade da Secretaria Adjunta de Obras da Educação, foi prorrogado pelo concedente até **06/01/2018**, conforme solicitado pela unidade demandante (fl.07).

Ante o exposto, encaminhamos o processo para que seja enviado a Secretaria Adjunta de Obras da Educação/SAOB, para que tomem conhecimento da prorrogação do referido PAC.

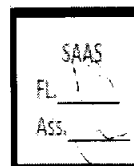
Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.


Kátia Ferreira de Arruda
Gerente de Convênios

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Para: Secretaria Adjunta de Obras da Educação - SAOB

DESPACHO: 081/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 29 de Setembro de 2017.

Processo: 374736/2017

Assunto: Prorrogação do PAC2 03582/2012

Vistos.

Encaminho o Processo nº 374736/2017, que trata do PAC2 03582/2012, tendo como objeto construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, para conhecimento da prorrogação do convênio, conforme Despacho as fls. 12, após restitua-se a esta SAFC.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação



De: Secretaria Adjunta de Obras da Educação – SAOB

Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

14
Lepriez

DESPACHO Nº 1022/2017/ SAOB/SEDUC/MT


Senhora Secretária,


Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Despacho nº. 3017/2017-SEDUC/CCP, retornamos a Vossa Senhoria, Processo nº 374736/2017, ao tempo em que informamos sobre o conhecimento da prorrogação do prazo de vigência do TCPAC2 03582-2012.

Sem mais para o momento, colocamos esta Secretaria Adjunta de Obras da Educação a disposição para subsidiar em quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente,

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS
Coordenadora do Núcleo de Apoio
Administrativo à Gestão de Obras da Educação
NAGO/SAOB/SEDUC/MT


ALAN RESENDE PORTO
Secretário Adjunto de Obras da Educação
SAOB/SEDUC/MT



De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

DESPACHO: 1006/2017 – SEDUC/SAFC

Cuiabá, 08 de novembro de 2017.

Processo: 374736/2017

Assunto: Prorrogação do PAC2 03582/2012

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo nº 374736/2017, que trata do PAC2 03582/2012, tendo como objeto construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, para análise e demais providências.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação